GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Núcleo de Controle de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes - FAPERO-NCAPT

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 23/2026/FAPERO-NCAPT

Processo Administrativo nº: 0012.000382/2026-80

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2026/SUPEL_RO para aquisição de açúcar cristal destinado ao abastecimento da copa e cozinha da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERO.

1. INTRODUÇÃO

A presente demanda fundamenta-se no disposto no art. 18, *caput* da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece:

> "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 30 do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, estabelece-se que a fase preparatória do processo licitatório deve observar, entre outras etapas, a formalização da demanda, conforme previsto em seu inciso I:

> "I - identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda, ou documento que lhe substitua, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação."

Assim, apresenta-se o presente Documento de Formalização de Demanda com a finalidade de subsidiar a instrução do processo administrativo destinado à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2026/SUPEL_RO** observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Órgão: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERO

Coordenadoria: Departamento Administrativa e Financeira – DAF

Gerência/Núcleo Demandante: Núcleo de Controle de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte - NCAPT/FAPERO

2.1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, ficam indicados os servidores responsáveis pelo acompanhamento da fase preparatória da contratação, elaboração dos documentos técnicos e apoio à fiscalização contratual.

Nome: Yram Damasceno de Lucena Alves

Matrícula: 3066516

E-mail: yram.dl.alves@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. DO OBJETO

Aquisição de açúcar cristal, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2026/SUPEL_RO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90358/2025, destinada ao abastecimento do estoque de gêneros alimentícios da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERO.

Item da ATA	Especificação	Unidade	Quantidade
0001	Açúcar cristal, embalagem plástica contendo 2 kg, próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Pacote	60

3.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como **bem comum de consumo**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de item padronizado, amplamente comercializado e de baixa complexidade técnica, não demandando desenvolvimento de solução específica para atendimento da necessidade administrativa.

3.3. Estimativa Preliminar da Despesa

Com base nos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 103/2026/SUPEL/RO, a estimativa preliminar da contratação corresponde a:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
60 pacotes	R$ 5,70	R$ 342,00

3.4. Previsão para Início do Fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observando-se o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação decorre da necessidade permanente de manutenção do estoque de gêneros alimentícios utilizados pela copa institucional da FAPERO.

4.2. O objeto pretendido enquadra-se como bem comum, de especificação padronizada e amplamente disponível no mercado, sendo destinado ao atendimento das atividades administrativas rotineiras da Fundação.

4.3. A demanda foi planejada em conformidade com as necessidades da unidade requisitante e mostra-se compatível com as ações administrativas desenvolvidas pela Instituição.

4.4. A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional e deverá observar as disponibilidades orçamentárias consignadas para o exercício financeiro correspondente.

5. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

5.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular do estoque de gêneros alimentícios destinados à copa institucional da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – FAPERO.

5.2. O açúcar cristal é um insumo de consumo contínuo e indispensável ao funcionamento das atividades de apoio administrativo da Fundação, sendo utilizado diariamente na preparação de café e demais bebidas disponibilizadas aos servidores, colaboradores, pesquisadores, estagiários, visitantes, autoridades e participantes de reuniões, capacitações, oficinas, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pela instituição.

5.3. O consumo do produto integra as rotinas administrativas da FAPERO e contribui para a adequada recepção do público interno e externo, proporcionando melhores condições para a realização das atividades institucionais.

5.4. A ausência de reposição do estoque poderá ocasionar desabastecimento da copa institucional, comprometendo o suporte às atividades administrativas, o atendimento aos usuários e o regular funcionamento da Fundação.

5.5. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição do produto em quantidade suficiente para atender ao consumo estimado da unidade, garantindo a continuidade das atividades administrativas, observados os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público.

5.6. A necessidade ora apresentada foi identificada pela unidade demandante com base no consumo histórico da Fundação, no acompanhamento do estoque existente e na previsão de consumo para o período de atendimento da contratação, constituindo demanda legítima e compatível com as atribuições institucionais da FAPERO.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Motivação

6.1.1. A contratação visa garantir a continuidade do fornecimento de açúcar utilizado na preparação de café e demais bebidas destinadas aos servidores, colaboradores, pesquisadores, visitantes, autoridades e participantes de reuniões, cursos, oficinas e demais eventos institucionais promovidos pela Fundação.

6.1.2. A ausência do produto compromete o adequado funcionamento da copa institucional e prejudica o suporte às atividades administrativas.

6.2. Justificativa da Quantidade

6.2.1. O quantitativo de 60 (sessenta) pacotes foi definido com base no consumo histórico da Fundação, considerando:

- número de servidores e colaboradores;
- consumo médio mensal;
- atendimento a visitantes;
- realização de reuniões institucionais;
- eventos promovidos pela Fundação;
- necessidade de manutenção de estoque mínimo.

6.2.2. O quantitativo foi dimensionado para atender à demanda sem formação de estoque excessivo, observando os princípios da eficiência e da economicidade.

6.3. **Justificativa da Opção pela Adesão à Ata**

6.3.1. Após avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 258/2025/SUPEL/RO constitui a solução mais vantajosa para a Administração, considerando:

- objeto compatível com a necessidade institucional;
- preços registrados inferiores aos praticados no mercado;
- redução do tempo necessário para contratação;
- economia de recursos administrativos;
- racionalização dos procedimentos;
- atendimento imediato da necessidade.

6.3.2. A contratação observará todos os requisitos previstos na legislação vigente para adesão à Ata de Registro de Preços.

6.4. **Justificativa da Ausência de Fracionamento da Despesa**

6.4.1. A presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa.

6.4.2. O quantitativo solicitado corresponde à necessidade estimada da unidade requisitante para o período de consumo planejado, tendo sido definido com base em critérios técnicos e no histórico de consumo da Fundação.

6.4.3. Não houve divisão artificial da contratação com o objetivo de afastar modalidade licitatória ou reduzir o valor da contratação, observando-se o planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

7.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da FAPERO, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e para o suporte às ações finalísticas de fomento à pesquisa científica, tecnológica e à inovação.

Instrumento	Alinhamento
Plano de Contratações Anual – PCA	A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da FAPERO, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
Plano Plurianual – PPA	Compatível com os programas e ações institucionais da Fundação.
Lei Orçamentária Anual – LOA	A despesa será suportada por dotação orçamentária própria da FAPERO.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a contratação pretende-se:

- garantir o abastecimento regular do estoque de gêneros alimentícios;
- assegurar o funcionamento contínuo da copa institucional;
- evitar desabastecimento do produto;
- proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários internos e externos;
- otimizar a gestão dos recursos públicos mediante utilização de Ata de Registro de Preços vigente;
- promover maior eficiência administrativa e redução dos custos da contratação.

9. ENCAMINHAMENTO

9.1. Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e autorização do prosseguimento da contratação.

9.2. Após a autorização da autoridade competente, deverão ser adotadas as providências necessárias à instrução processual, compreendendo a elaboração do Termo de Referência, das justificativas técnicas pertinentes, da certificação orçamentária, da demonstração da vantajosidade da adesão, da obtenção da anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 258/2025/SUPEL/RO e do aceite da empresa detentora do registro de preços, observando-se integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais normas aplicáveis.

Elaborado por:

GEANE FERREIRA PEREIRA

Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico | NCAPT / FAPERO - RO

De acordo:

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

Autorizo o prosseguimento:

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Geane Ferreira Pereira**, **Bolsista**, em 04/08/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira**, **Gerente**, em 05/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Haddad**, **Presidente**, em 05/08/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74921093** e o código CRC **F8E131E2**.